

A DIPLEX
em seguimento
5-10-26



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Sua Excelência Senhora
Presidente do Parlamento Nacional

Deputada Maria Fernanda Lay

N.º Ref.ª: 220/VI/4.ª/2026/COM-A

Data: 2 de outubro de 2026

Assunto: Submissão do Relatório da Discussão e Votação na Especialidade do Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) — Quinta alteração à Lei Orgânica da Câmara de Contas

Excelência,

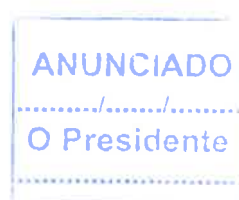
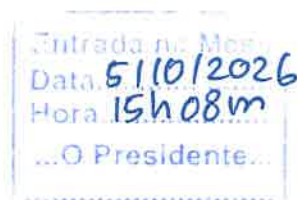
Em cumprimento das atribuições e competências regimentais desta Comissão, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório da Discussão e Votação na Especialidade do Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) — Quinta alteração à Lei Orgânica da Câmara de Contas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e estima.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão,

Deputado Natalino dos Santos Nascimento



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO

E

VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

**Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) - Quinta Alteração à Orgânica da
Câmara de Contas**

02 de outubro de 2026



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

ÍNDICE

I.	Introdução.....	3
II.	Estrutura do relatório	4
III.	Discussão e votação dos artigos e das propostas de alteração.....	5
IV.	Resultados de votação dos artigos do PJI que não foram objeto de propostas de alteração.	8
V.	Reorganização sistemática da PJI	8
VI.	Aprovação do Relatório e do Texto aprovado na especialidade.....	8
VII.	Declaração de voto	
VIII.	Anexos.....	10



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

I. Introdução

O Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) – Quinta Alteração à Lei Orgânica da Câmara de Contas, doravante designado por PJI, é subscrito e proposto pelos seguintes Deputados: Patrocínio Fernandes dos Reis, António Verdial de Sousa Gama, Natalino dos Santos Nascimento, Aliança da C. Araújo, Saul Salvador H. J. Amaral, Virgínia Ana Belo, Ricardo Baptista, José Virgílio Rodrigues Ferreira, Bendita Moniz Magno, Marcos Xavier, Albino da Silva, Cedelizia F. dos Santos, Manuel Henrique Noronha, Marcos S. Martins e Maria G. Barreto.

O Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) - Quinta Alteração à Orgânica da Câmara de Contas, deu entrada no Parlamento Nacional no dia 8 de setembro de 2026 e foi objeto de apreciação inicial pela Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLN), que emitiu a Nota de Admissibilidade n.º 22/2026/DIPLN, datada de 11 de setembro de 2026.

Após a verificação do cumprimento dos requisitos legais, a iniciativa foi admitida e baixou à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nomeadamente a Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça - Comissão A -, para apreciação inicial e elaboração do respetivo relatório e parecer no prazo de 30 dias úteis, ao abrigo do artigo 110.º do Regimento do Parlamento Nacional. O projeto de lei baixou também à Comissão da Finanças Públicas - Comissão C, para emissão de parecer setorial, no âmbito das suas competências específicas.

O PJI foi discutido e votado na generalidade no dia 28 de setembro de 2026 tendo sido aprovado com 39 votos a favor, 1 contra e 13 abstenções, tendo o Plenário deliberado a discussão e votação de especialidade em sede da Comissão, sendo competente na matéria a Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça (doravante, Comissão A).

A discussão e votação na especialidade do projeto de lei teve lugar no Salão Tokodede, em Liquiçá, nos dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2026 tendo sido



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

presidida pelo Presidente da Comissão A, o Sr. Deputado Natalino dos Santos Nascimento, contando com as presenças do Sr. Deputado António Verdial de Sousa Gama (Vice-Presidente), do Sr. Deputado Albino da Silva (Secretário), do Sr. Deputado Alexandrino Afonso Nunes (Vice Presidente do Parlamento Nacional), do Sr. Deputado Patrocínio Fernandes dos Reis, do Sr. Deputado Romeu Moisés, do Sr. Deputado Joaquim dos Santos Boraluli, do Sr. Deputado Abílio Quintão Pinto, do Sr. Deputado António Moniz Calau e durante o dia 30 de setembro, contou também com a presença da Sra. Deputada Cedelizia Faria dos Santos, Presidente da Comissão C, em representação dos proponentes do PJI.

Estiveram ainda presentes Suas Excelências, o Ministro da Justiça Dr. Sérgio Hornai (no segundo dia o Ministro da Justiça foi representado pelo Vice Ministro da Justiça para Fortalecimento Institucional Dr. Paulo Manuel da Silva dos Remédios) o Ministro das Obras Públicas Dr. Samuel Marcal, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico Dr. Gastão Francisco de Sousa, o Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares, o Dr. Adérito Hugo da Costa e a Vice Ministra das Finanças Dra. Regina de Jesus que se pronunciaram sobre as propostas de alteração apresentadas e participaram de forma ativa e construtiva na discussão e votação na especialidade.

II. Estrutura do relatório

No corpo principal deste relatório estão registadas todas as alterações introduzidas ao Projeto de Lei aprovado na generalidade no dia 28 de setembro de 2026 e, em anexo, encontra-se a versão consolidada do texto resultante da discussão na especialidade, a tabela relativa à discussão e votação na especialidade bem como todas as propostas de alteração submetidas a discussão e respetiva votação.



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

III. Discussão e votação dos artigos e das propostas de alteração

Durante as sessões de trabalho foram apresentadas **5 (cinco)** propostas de alteração, cujo conteúdo, discussão e votação abaixo se discriminam, por referência à sequência dos artigos aos quais se referem.

Nos artigos que não foram objeto de alteração, apresenta-se somente o resultado da respetiva votação. Todas as propostas seguem em anexos.

Artigo 2.º, Alteração à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto

As propostas de alteração n.º 1, n.º 4 e proposta n.º 5, a proposta de alteração n.º 1 (Alteração das alíneas b) e c) do artigo 32.º aprovado pelo artigo 2.º do PJJ) e n.º 4 (Elimina a alteração ao artigo 65.º alterado pelo artigo 2.º da PJJ e altera a alteração ao artigo 63.º alterado pelo artigo 2.º da PJJ) foram apresentadas pelo Deputado Joaquim dos Santos Boraluli e proposta alteração n.º 5, foi apresentada pelos Deputados Patrocino dos Reis Fernandes, Albino da Silva e Deputado Alexandrino Afonso Nunes. de alteração n.º 1 pretende aumentar de 5 para 10 milhões de dólares o limite dos contratos sujeitos a fiscalização prévia da Câmara de Contas, adequando-o à atual realidade económica e financeira. A Proposta de alteração n.º 4, pretende eliminar a alteração ao artigo 65.º e alterar a redação proposta para o artigo 63.º, mantendo o prazo de 30 dias para a fiscalização prévia. Considera-se que este prazo é necessário para permitir uma análise adequada e rigorosa dos contratos, tendo em conta a sua complexidade e os requisitos legais aplicáveis. A redução do prazo para 15 dias poderia comprometer a qualidade do controlo e aumentar o risco de formação de visto tácito sem a devida apreciação do processo. E a proposta de alteração n.º 5 pretende reduzir os atrasos decorrentes da fiscalização prévia, eliminando-a mantendo o controlo da legalidade através das fiscalizações concomitante e sucessiva e da responsabilização financeira dos responsáveis.

Após a admissão das propostas e a respetiva fundamentação pelos proponentes, procedeu-se à discussão conjunta das mesmas, uma vez que ambas incidem sobre o

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

mesmo artigo, o artigo 2.º do PJJ.

Como proponente, a Presidente da Comissão manifestou o seu apoio à proposta de alteração n.º 5, que visa eliminar a fiscalização prévia e o regime de visto.

Seguidamente, foi dada a oportunidade aos membros do Governo presentes para apresentarem os seus pontos de vista sobre as propostas em discussão.

Os membros do Governo presentes manifestaram, em geral, não ter objeção à proposta de eliminação da fiscalização prévia e do visto, considerando que a decisão compete aos Deputados. Foi salientada, contudo, a necessidade de assegurar mecanismos adequados de controlo e reforçar as entidades competentes, de modo a garantir a legalidade, a transparência e a boa governação.

Foi igualmente referido que a eliminação do visto prévio não impede a realização de outras modalidades de fiscalização pela Câmara de Contas e que a medida poderá contribuir para agilizar a execução dos projetos públicos, promover o desenvolvimento e acelerar o processo de descentralização, sem prejuízo da manutenção dos mecanismos de controlo e responsabilização previstos na lei.

A discussão das propostas de alteração n.º 1, n.º 4 e n.º 5 prolongou-se por algum tempo. No final da discussão, procedeu-se à votação da proposta de alteração n.º 5, que foi aprovada com 6 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenção. Em consequência da aprovação da proposta de alteração n.º 5, as propostas de alteração n.º 1 e n.º 4 ficaram prejudicadas.

Proposta de alteração n.º 2, Eliminação do artigo 3.º do PJJ, relativo ao aditamento à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, do artigo 83.º-A, sob a epígrafe “Disposição Transitória”.

De igual modo, a proposta de alteração n.º 2, apresentada pelo Deputado Joaquim dos Santos Boraluli, embora não tenha sido apreciada pelos Deputados, ficou igualmente prejudicada em virtude da aprovação da proposta de alteração n.º 5.

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

Após a votação, o Deputado Joaquim dos Santos Boraluli declarou que requeria o recurso ao Plenário relativamente ao artigo 2.º do PJI, referente à alteração à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto.

Seguidamente, procedeu-se à leitura das respetivas redações e, de seguida, à votação conjunta dos artigos 12.º, 35.º, 60.º, 66.º, 73.º, 74.º e 78.º, que foram aprovados com 6 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções.

De seguida, procedeu-se à votação do artigo 2.º do PJI, com as alterações introduzidas, tendo sido aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções.

Em seguida, procedeu-se à votação do artigo 3.º, relativo à norma revogatória, tendo sido aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções.

Por fim, procedeu-se à votação do artigo 4.º, relativo ao regime transitório, que foi aprovado com 6 votos a favor, 3 votos contra e 0 abstenções.

A proposta de alteração n.º 3, Aditamento Artigo 4.º Republicação

A proposta de alteração n.º 3, pretende aditar o Artigo 4.º para Republicação, foi apresentada pelos Deputados Patrocino dos Reis Fernandes, Albino da Silva e Deputado Alexandrino Afonso Nunes, a proposta de alteração surge pelo facto de a Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, foi objeto de quatro alterações, sem que tenha sido republicado o seu texto consolidado. Esta situação dificulta o conhecimento e a aplicação da legislação vigente. Assim, a proposta pretende proceder à republicação integral da Lei n.º 9/2011, em conformidade com as regras de publicação e elaboração legislativa do Parlamento Nacional. A republicação visa facilitar o conhecimento do regime jurídico em vigor, reforçar a segurança jurídica e reunir num único texto todas as alterações já aprovadas, sem introduzir alterações substanciais ao conteúdo da lei vigente.

Procedeu-se de imediato à votação a proposta de alteração n.º 3, tendo sido aprovada com unanimidade 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

IV. Resultados de votação dos artigos do PJI que não foram objeto de propostas de alteração.

Os seguintes artigos do PJI não foram objeto de qualquer proposta de alteração, tendo obtido a seguinte votação:

Artigo 1.º – Objeto o artigo 1.º foi aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

Artigo 3.º (passa ser artigo 6.º) – Entrada em vigor, foi aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções.

V. Reorganização sistemática da PJI

Após a discussão e votação na especialidade, a Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça introduziu no texto da proposta de lei as alterações e os aditamentos aprovados.

Em termos de legística formal, procedeu-se à revisão da numeração conforme as alterações e aditamentos introduzidos, e à reorganização do texto segundo as regras previstas na Resolução do Parlamento Nacional n.º 6/2025, de 28 de março, sobre Elaboração de leis e outros atos jurídicos do Parlamento Nacional.

VI. Aprovação do Relatório e do Texto aprovado na especialidade

O presente Relatório e o texto resultante da discussão e votação de especialidade com a consolidação constante, e renumeração dos artigos, tendo sido aprovados na reunião da Comissão realizada no dia 2 de outubro de 2026, com votos 6 a favor 0



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

votos contra e 3 abstenções, e são remetidos para votação final global, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 111.º do Regimento do Parlamento Nacional.

Declaracao de voto

VII. Declaração de voto

O Deputado Joaquim dos Santos Boraluli declarou que se abstém na votação, fundamentando a sua posição nas alterações introduzidas na estrutura da Lei.

Parlamento Nacional, aos 2 dias do mês de outubro de 2026.

O Relator,

Albino da Silva

O Presidente da Comissão,

Natalino dos Santos Nascimento



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**

Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

VIII. Anexos

O presente relatório é acompanhado pelos seguintes documentos:

1. Texto consolidado do Projeto de Lei n.º 18/VI (3.ª) - Quinta Alteração à Orgânica da Câmara de Contas, resultante da discussão e votação de especialidade;
2. Propostas de alteração;
3. Tabela com propostas de alteração apresentadas e mapa de votações.



PARLAMENTO NACIONAL DE TIMOR LESTE
SECRETARIADO

NOTA DE REENCAMINHAMENTO

DE : SEC - GERAL

PARA : PRESIDENTE DO PARLAMENTO NACIONAL

DATA: 02./10/2026

PARA PARECER	
PARA INFORMAÇÃO	
PARA APROVAÇÃO	
REQUER ACÇÃO IMEDIATA	
REQUER ACÇÃO	
PARA CONSIDERAÇÃO	✓
OUTROS (ver nota Manuscrita)	

Submete-se à consideração
de Vossa Excelência. 10/10/26.